

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº02/2015 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA
MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO
GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
– SEGE E A EMPRESA NORTE
TURISMO LTDA-EPP, CONFORME
ABAIXO SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGE**, inscrita no CNPJ/MF nº. 14.700.173/0001-27, com sede à Av. Governador José Malcher, nº 2110, São Brás, Belém/PA, CEP: 66.060-230, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Sra. **MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA COSTA**, brasileira, Servidora Pública, portadora do RG nº 5599023 SEGUP/PA, inscrita no CPF nº 088.765.842-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **NORTE TURISMO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.570.254/0001-69, estabelecida à Trav. Padre Prudêncio, nº43-B, Belém/PA, CEP: 66.010-150, neste ato representada por sua Diretora, Sra. **VERA LÚCIA GUIMARÃES FONTENELE**, brasileira, viúva, RG nº697243 SSP/PA, CPF/MF nº042.031.862-34, denominada **CONTRATADA**, no uso de suas atribuições legais, acordam e ajustam o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2015, mediante as condições estabelecidas nas **CLÁUSULAS** abaixo, que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato, em conformidade com o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, objeto deste instrumento, pelo período de 15 de abril de 2018 à 15 de abril de 2019, podendo ser

Av. Governador José Malcher, 2110, CEP 66.060-230, São Brás – Belém - Pará
Telefone: (0xx91) 3202-9903

prorrogado por igual período, nos moldes permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

O presente Termo Aditivo será publicado resumidamente na Imprensa Oficial conforme Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO ORIGINAL

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições vigentes no Contrato original.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, para que se produza seus efeitos jurídicos e legais.

Belem, ____/____/2018

MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO
PLANEJAMENTO E GESTÃO

VERA LÚCIA GUIMARÃES FONTENELE
NORTE TURIMO LTDA.-EPP

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF ____/____/____-____

2. _____

CPF ____/____/____-____